

NSTI 0003/2022

**NORMA DE USO, COMPETÊNCIAS E
RESPONSABILIDADES SOBRE O SERVIÇO
DE CORREIO ELETRÔNICO DA UnB
(INSTITUCIONAL E ACADÊMICO)**



UnB | STI

Brasília, 08 de setembro de 2022



Secretário de TI

Prof. Dr. Jacir Luiz Bordim

Coordenadoria de Gestão e Planejamento – CGESP

Francisco Jackson Alves de Freitas

Divisão de Contratações e Aquisições de TIC

Wellington Ferreira

Divisão de Apoio à Governança de TIC

André de Lanna Sette Fiuza Lima

Núcleo de Capacitação

Henrique de Almeida Ramos

Diretoria de Operações e Serviços - DOS

Domingos Pereira Costa

Coordenadoria de Redes e Infraestrutura

Alex Anderson Dantas Fidelis

Coordenadoria de Serviços Especializados

Marcus Vinicius da Silva Jorge

Coordenadoria de Segurança da Informação

Juvenal dos Santos Barreto

Divisão de Atendimento ao Usuário

Rister Abadio Barbosa

Divisão de Data Center

Rodrigo Coelho Guidotti

Diretoria de Sistemas da Informação

Consuelo Martins Galo

Coordenadoria de Sistemas Administrativos

Eduardo Chagas Lustoza

Coordenadoria de Sistemas Acadêmicos

Felipe Evangelista dos Santos

Coordenadoria de Sistemas de Pessoal

Andrei Lima Queiroz

Coordenadoria de Estratégia de Dados

Tiago Medina Chagas

Coordenadoria de Sites Corporativos

Elaine Teixeira dos Santos

Elaboração

Marcus Vinicius Da Silva Jorge

Revisão

Antônio Carlos Baptista De Oliveira

Juvenal Dos Santos Barreto

Francisco Jackson Alves de Freitas

Domingos Pereira Costa



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/07/2017	1.0	Termo de Uso, Política de Privacidade e Competências do Serviço de Correio Eletrônico da UnB	Autor
05/02/2020	2.0	Atualização da Norma	Autor
01/11/2021	3.0	Adequação da Norma de Correio Eletrônico da UnB após migração do serviço para o Office 365 da Microsoft	Autor
15/08/2022	4.0	Revisão e readequação da Norma conforme diretivas do SISP.BR e da STI/UnB	Autor
30/08/2022	4.1	Revisão texto da Norma	Autor e Revisores
08/09/2022	4.2	Revisão textual e ajustes	Autor e Revisores

Das Responsabilidades

Responsável	Coordenadoria de Serviços Especializados – CSE/DOS/STI.
Aprovado por:	Jacir Luiz Bordim
Políticas Relacionadas	Política de Segurança da Informação e Comunicação da Universidade de Brasília – PoSIC/UnB
Data da Aprovação	01 de setembro de 2022
Data de revisão	Anual, sempre no mês subsequente a aprovação desta Norma



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
Propósito.....	5
Escopo.....	6
Não Escopo	6
Público Alvo	6
Da vigência da conta de e-mail.....	6
Termos e Definições (Conforme PORTARIA GSI/PR Nº 93, DE 18/10/2021).....	7
Declarações da Norma.....	7
Dos Princípios Gerais	7
Dessa maneira, o usuário aceita que não é permitido:.....	8
Da Privacidade	8
Das Competências	9
Das Responsabilidades	10
Da apuração das responsabilidades	11
Das Penalidades	11
Da Concordância.....	12
Das condições possíveis de atualização desta Norma.....	12
Dos órgãos responsáveis pela atualização deste normativo:.....	12
Revisão da Norma	12
Vigência da Norma.....	12

INTRODUÇÃO

No contexto da transformação digital do Estado brasileiro, o Governo Federal publicou em 29 de abril de 2020, por meio do Decreto nº 10.332, a Estratégia de Governo Digital, iniciativa que se encontra em plena execução. Ela norteia as ações de todos os órgãos federais, com o objetivo de transformar o governo pelo Digital, oferecendo políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis de qualquer lugar e a um custo menor para o cidadão.

Hoje, mais do que em qualquer outro momento da história, o Governo Federal utiliza a tecnologia para melhorar e expandir a oferta de serviços públicos para o cidadão apoiado em sistemas informatizados. Nesse contexto, os órgãos federais, com infraestrutura própria, onde a Secretaria de Tecnologia da Informação da Universidade de Brasília (STI/UnB) se enquadra, ou contratada de terceiros, coletam, recebem, acessam, processam, modificam, produzem, extraem, validam, armazenam, distribuem e transmitem informações confidenciais e públicas para apoiar a entrega de produtos e serviços essenciais a sociedade como um todo.

A Universidade de Brasília, atualmente fornece diversos tipos de serviços informatizados a sua comunidade acadêmica e a toda sociedade civil em geral, sempre pautada nos três pilares essenciais que são o ensino, a pesquisa e a extensão, em prol do alcance da missão e visão institucionais, pautados nos valores da Universidade.

A STI/UnB é o órgão da UnB responsável em normatizar e administrar o sistema de correio eletrônico oficial da UnB para que seu uso seja estritamente para fins institucionais, administrativos e acadêmicos, direta ou indiretamente relacionados as atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão em obediência a PoSIC/UnB aprovada pela CPLAD/UnB em 08/11/2018, aos princípios, diretrizes e legislações pertinentes que regem a Administração Pública Federal, bem como aos normativos internos da Universidade de Brasília.

O sistema de correio eletrônico oficial da UnB encontra-se armazenado na nuvem. A STI informa que não mantém em seu parque computacional a base de dados de mensageria eletrônica.

Propósito

Esta norma tem por objetivo:

1. Regulamentar o serviço de correio eletrônico oficial da UnB;



2. Instruir princípios e diretrizes de Segurança da Informação e Comunicações - SIC no âmbito do serviço do correio eletrônico da UnB;
3. Limitar a exposição ao risco dos seus usuários a níveis que garantam a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e autenticidade das informações.

Escopo

Esta norma se aplica apenas ao universo de contas de correio eletrônico oficial da UnB, ou seja, aquelas sob os domínios @unb.br, @aluno.unb.br e @listas.unb.br administrados pela STI da UnB.

Não Escopo

Esta norma não se aplica a qualquer outro subdomínio de correio eletrônico criado por outra unidade administrativa/acadêmica da UnB, pois, não será reconhecido como conta de correio eletrônico oficial da UnB e, por conseguinte, não lhe dará acesso aos demais sistemas administrativos e acadêmicos da UnB.

Público Alvo

Todos os usuários do sistema de correio eletrônico oficial da UnB dos domínios de e-mail @unb.br - @aluno.unb.br e @listas.unb.br administrados pela STI/UnB.

Da vigência da conta de e-mail

A conta de e-mail institucional funcional ou acadêmica será extinta após 30 (trinta) dias decorridos do desligamento do servidor do quadro (ativo ou de aposentado) ou da desvinculação/encerramento da matrícula do discente dos sistemas acadêmicos da UnB.

No caso das contas institucionais departamentais e correlatas, estas serão extintas a pedido dos seus responsáveis ou logo após o término ou fim de um projeto, curso, evento, extinção ou mudança do nome do órgão e outros a qual a mesma se destinava.

Em nenhum dos casos supracitados a STI/UnB fornecerá serviço de backup ou recuperação da caixa de mensagens do usuário, cabendo única e

exclusivamente ao usuário executar o backup dos dados e dos arquivos pessoais contidos em sua caixa postal eletrônica.

Termos e Definições

- **Mensageria Eletrônica** – Sistema de correio eletrônico;
- **E-mail** – Serviço de composição, envio e recebimento de mensagens eletrônicas diretamente pela internet;
- **Office 365** – Suíte de aplicativos de escritório, de armazenamento de arquivos, reuniões online, criação de salas virtuais e outras ferramentas da Microsoft acessadas através da tecnologia em nuvem;
- **Posic/UnB** - Política de Segurança da Informação e Comunicação da Universidade de Brasília;
- **Nuvem** – Tecnologia que permite a distribuição dos serviços computacionais diretamente pela internet sem a necessidade de se instalar programas e armazenar arquivos no computador local do usuário;
- **E-mail institucional funcional** – Conta de e-mail funcional do servidor (técnico administrativo e docente) com vínculo ativo com a UnB;
- **E-mail institucional** - Conta de e-mail departamental direcionada a todos os órgãos, centros de custos, secretarias, decanatos, departamentos, institutos, laboratórios, eventos técnicos, cursos, disciplinas, projetos de pesquisa e demais setores pertencentes a estrutura física, acadêmica e administrativa da Universidade de Brasília;
- **E-mail institucional acadêmico** – Conta de e-mail dos alunos com matrícula ativa nos sistemas de graduação e pós-graduação da Universidade de Brasília.
- **Backup** - Conjunto de procedimentos que permitem salvaguardar os dados de um sistema computacional, garantindo guarda, proteção e recuperação. Tem a fidelidade ao original assegurada. Esse termo também é utilizado para identificar a mídia em que a cópia é realizada;
- **Confidencialidade** - Propriedade pela qual se assegura que a informação não esteja disponível ou não seja revelada à pessoa, ao sistema, ao órgão ou à entidade não autorizados nem credenciados;
- **Lista de discussão** - serviço para troca de mensagens eletrônicas entre integrantes de um grupo específico com o mesmo interesse comum, por meio de mensagens de e-mail;
- **Lista informativa** – serviço de envio de mensagens eletrônicas para um determinado conjunto de usuários previamente cadastrados por meio de um único endereço de e-mail da lista;
- **Relay de SMTP**- enviar mensagens eletrônicas sem autenticação de qualquer origem por um servidor SMTP autenticado.

Declarações da Norma

Dos Princípios Gerais



A partir da criação da conta de e-mail institucional da UnB, o usuário responsável por esta conta, concorda automaticamente com as regras de utilização, proteção e segurança abaixo estabelecidas.

É vedada a aplicação de Relay de SMTP de domínios de correio eletrônico de fora do escopo desta norma.

O uso de e-mail institucional e acadêmico do domínio unb.br, aluno.unb.br e listas.unb.br em quaisquer das condições apresentadas a seguir representa **uso não autorizado de recursos computacionais de propriedade do governo federal**, o que sujeita o infrator às penalidades previstas em leis federais, do Regime Jurídico Único (RJU) e do Regimento Interno da UnB.

Dessa maneira, o usuário aceita que não é permitido:

1. Usar a conta de e-mail institucional em sua responsabilidade para fins particulares e que não sejam inerentes aos interesses da UnB;
2. Tentar violar por meios técnicos o conteúdo do sistema de correio eletrônico da UnB;
3. Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e do tipo “corrente”, vírus ou qualquer tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente computacional da UnB;
4. Enviar arquivos de áudio, vídeo ou animações, salvo os que tenham relações com os objetivos institucionais desempenhados pela UnB;
5. Emitir comunicados gerais de caráter comercial, religioso e político-partidário, assim como a divulgação de serviços ilegais, violentos, imorais, pornográficos ou degradantes através do serviço de e-mail institucional da UnB;
6. Enviar mensagens que induzam qualquer tipo de discriminação, seja ela racial, étnica, religiosa, etária, social ou que contenham assuntos caluniosos, difamatórios e injúrias;
7. Disseminar mensagens que induzam ao erro utilizando-se de informações falsas, imprecisas ou confusas com o intuito de ludibriar o verdadeiro teor da vontade do usuário;
8. Enviar mensagens que ameacem a integridade física, moral e psicológica de qualquer pessoa;
9. Enviar mensagens contrárias ao disposto na Constituição Federal Brasileira e nas Convenções Internacionais no que diz respeito aos direitos fundamentais;
10. Nenhum endereço de e-mail institucional atribuído ao usuário da UnB poderá ser negociado comercialmente;
11. Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a privacidade dos usuários, a segurança e a disponibilidade do sistema de correio eletrônico ou a imagem institucional da UnB.

Da Privacidade



A privacidade dos conteúdos elencados às contas de e-mails institucionais será respeitada pela STI/UnB, mas, em situações nas quais existem indícios de uso indevido de recursos computacionais ou de prática de ilícito disciplinar, cível ou penal, estes conteúdos poderão ser utilizados para:

- I. Identificação e apuração de ilícitos administrativos;
- II. Produção de provas em procedimentos disciplinares, cíveis ou penais.

A STI é um órgão complementar da UnB com responsabilidade administrativa sobre o sistema de correio eletrônico institucional, o qual assegura que as informações cadastrais fornecidas pelos usuários serão usadas para atender à finalidade para a qual elas foram fornecidas e enviar outras informações de divulgação institucional.

Contudo, A STI alerta que em nenhuma hipótese solicita informações pessoais por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico para atualização dos dados cadastrais do usuário ou da conta de e-mail institucional.

A concessão de uma conta de e-mail institucional personalizada não atribui ao usuário poder de representação da UnB.

Das Competências

Todo o recurso computacional em nuvem disponibilizado para uso do e-mail institucional da UnB é de responsabilidade da Microsoft e por ela normatizado.

Cabe a STI/UnB prover o acesso autenticado as plataformas da Microsoft (Office.com e Outlook.com) e normatizar o uso do serviço de correio eletrônico oficial da UnB.

A UnB é uma Instituição Federal de Ensino Superior, em consequência, seus bens e recursos, incluídos aí os relacionados à tecnologia da informação, são considerados recursos públicos, estando seu uso submetido à legislação federal pertinente.

O serviço de e-mail institucional funcional do domínio @unb.br é oferecido a todos os servidores (ativos e aposentados) pertencentes ao quadro técnico permanente da UnB, ao seu corpo docente (professores do quadro, extraquadro, visitantes, aposentados e pesquisadores associados) e estagiários que mantenham vínculo institucional comprovado com a UnB.

O serviço de e-mail institucional para as contas departamentais do domínio @unb.br é destinado a todos os órgãos, centros de custos, secretarias, decanatos, departamentos, institutos, laboratórios, eventos técnicos, cursos, disciplinas, projetos de pesquisa e demais setores pertencentes a estrutura física,

acadêmica e administrativa da UnB. Estas contas deverão ser identificadas junto ao administrador do serviço de e-mail da STI/UnB com o nome e os dados funcionais do servidor responsável pelo uso da conta de e-mail institucional. Após a perda do vínculo, como exemplo o fim de um projeto, curso, evento e outros, o e-mail institucional correlato será automaticamente removido sem prévio aviso ao usuário responsável. Havendo qualquer alteração nos dados do responsável pela conta institucional departamental, o agente de relacionamento ou o novo usuário responsável deverá abrir um chamado no Portal de Serviços da STI solicitando a atualização dos dados do responsável pela conta de e-mail institucional.

O serviço de e-mail institucional acadêmico do domínio @aluno.unb.br é oferecido a todos os discentes com matrícula ativa nos sistemas de graduação e pós-graduação da UnB.

O serviço de listas de discussão e listas informativa do domínio @listas.unb.br é oferecido a todo o corpo técnico administrativo e docente da UnB, desde que a lista possua vínculo com algum assunto administrativo oficial da UnB ou de cunho acadêmico ligado a alguma secretaria de curso, disciplina, projeto ou evento.

Compete única e exclusivamente ao usuário responsável pelo e-mail institucional oficial da UnB fazer o bom uso da ferramenta de e-mail disponibilizada pela Microsoft, assim como proteger o seu conteúdo evitando o acesso indevido a sua conta de e-mail e efetuar o backup e salva dos dados e arquivos inerentes ao seu trabalho institucional e acadêmico durante a permanência do seu vínculo com a UnB.

A STI da UnB e a própria Microsoft do Brasil não disponibilizam serviço de backup e de recuperação de mensagens eletrônicas referentes as contas de e-mail dos usuários do sistema de correio eletrônico institucional e acadêmico oficial da UnB.

Das Responsabilidades

É responsabilidade de cada usuário ler regularmente sua caixa de mensagens, administrando sua quota de espaço em nuvem para receber novas mensagens sem que a mesma seja totalmente ocupada, evitando assim a não entrega de mensagens importantes.

O usuário do e-mail institucional da UnB é o principal responsável pelos seus dados de acesso (login/senha) e pelo conteúdo armazenado em sua conta de e-mail institucional e corresponsável pela sua integridade e acessibilidade. Desta forma, a STI da UnB:



- I. Exime-se da responsabilidade pelo conteúdo armazenado e se reserva o direito de removê-lo em caso de constatação de conteúdo impróprio, podendo guardar cópia do mesmo para utilização em eventuais procedimentos disciplinares, cíveis ou penais;
- II. Exime-se de executar cópias e rotinas de backup dos dados de mensageria eletrônica armazenados na plataforma em nuvem da Microsoft referentes às contas de e-mails institucionais;
- III. Empregará esforços e recursos técnicos para proteger este conteúdo armazenado contra o acesso, a alteração, a divulgação, a perda ou a destruição não autorizada. Entretanto, o usuário do serviço deve manter cópias atualizadas de segurança do e-mail para uso no caso de ocorrência de falhas na prestação dos serviços ou de problemas físicos nos equipamentos de hardware da solução.

Da apuração das responsabilidades

Constituem infração às normas de utilização do serviço de correio eletrônico oficial da Universidade de Brasília:

- I. A violação dos direitos de acesso da conta de e-mail por terceiros, assim como a sua utilização, identificação e distribuição de dados e senhas dos usuários do sistema;
- II. Qualquer tentativa de violação de privacidade ou integridade dos dados do sistema de correio eletrônico da UnB ou de organizações externas;
- III. A alteração não autorizada da configuração do e-mail do usuário;
- IV. O desrespeito aos direitos autorais como a utilização e o envio eletrônico de programas não licenciados, envio de vírus ou trojans assim como o compartilhamento de material protegido, o que envolve o uso, inadvertido ou não, de programas de compartilhamento instalados em computadores da UnB ou que estejam ligados à rede de dados da UnB;
- V. Qualquer tentativa de molestamento a pessoas ou organizações, como a publicação ou divulgação de conteúdo ofensivo e o envio de mensagens não autorizadas;
- VI. A guarda ou qualquer tentativa de divulgação de material considerado ilegal, como aqueles relacionados à pornografia infantil.

Das Penalidades

Toda atividade digital que envolva o uso dos recursos computacionais relacionados ao serviço de correio eletrônico dos domínios @unb.br @aluno.unb.br e @listas.unb.br será monitorada, registrada e utilizada pela UnB:

- Para fins estatísticos;
- Para identificação e apuração de ilícitos;
- Para produção de provas.



A violação aos itens desta norma, das cláusulas da PoSIC/UnB e demais instrumentos a ela associados ou as leis estaduais e federais poderá acarretar, além das medidas tomadas para correção imediata da infração:

1. A perda dos privilégios de acesso ao sistema de correio eletrônico da UnB;
2. A abertura de processo disciplinar;
3. A comunicação do ilícito à autoridade policial.

Da Concordância

Todos os agentes públicos e usuários do serviço de correio eletrônico da UnB descritos nesta Norma declaram estar cientes e de acordo com todo o teor deste documento e afirmam que, ao violarem as diretrizes estabelecidas neste documento, poderão enfrentar ações legais e disciplinares de acordo com as leis aplicáveis e as normas internas da Universidade de Brasília e do Governo Federal do Brasil.

Das condições possíveis de atualização desta Norma

1. Quando houver atualização e/ou modificação técnica geradora de impacto no uso do sistema de correio eletrônico da UnB;
2. Quando houver modificação na política de segurança da informação e comunicação da Universidade de Brasília - PoSIC/UnB;
3. Quando houver alteração dos normativos técnicos governamentais que regem a atuação das IFES no que tange aos serviços de TI administrados por elas.

Dos órgãos responsáveis pela atualização deste normativo:

Secretaria de Tecnologia da Informação da UnB;

Revisão da Norma

1. A STI, junto a Reitoria da UnB, reserva-se o direito de modificar estas regras a qualquer momento, desde que estritamente necessária e urgente seja esta ação;
2. Toda alteração será amplamente divulgada através dos meios de comunicação internos e do próprio sistema de correio eletrônico da UnB.

Vigência da Norma

Este normativo entra em vigor a partir da data da sua publicação.